



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, DESTINADO À SELEÇÃO DE
PERMISSIONÁRIOS PARA OCUPAÇÃO DOS BOXES DO POLO ESTRATÉGICO
INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL DE SÃO MATEUS – ECO PARQUE INDUSTRIAL**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Abertura e Análise dos Envelopes do Chamamento Público nº 004/2026, destinado à seleção de permissionários para ocupação dos boxes do Polo Estratégico Industrial Sustentável de São Mateus – Eco Parque Industrial, composta pelos servidores Hassan Rezende Spadarott Bullus, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Julia Brito Santos, servidora da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Wesley Martin Bonomo, Subsecretário da Secretaria Municipal de Planejamento, e Nilvans Fernandes Borges, servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, para proceder à abertura, análise e julgamento dos documentos e propostas apresentados pelas empresas interessadas, em estrita observância às disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Iniciados os trabalhos, a Comissão registrou o recebimento das propostas apresentadas por quatro empresas interessadas, correspondentes aos Boxes nº 02, 03, 04 e 05, sendo, respectivamente, Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda., para o Box nº 02; Re-Cicla Valorização de Resíduos Ltda., para o Box nº 03; Pnevix Ambiental e Indústria Ltda., para o Box nº 04; e Biomarca Reciclagem Ltda., para o Box nº 05. Registrou-se, ainda, que não houve outras empresas inscritas ou participantes no presente Chamamento Público, bem como não houve mais de uma empresa interessada em cada um dos boxes objeto da presente sessão.

Na sequência, em conformidade com o procedimento estabelecido no edital, a Comissão procedeu inicialmente à abertura dos Envelopes nº 01, destinados à apresentação da documentação exigida para habilitação. Após a conferência dos documentos apresentados, verificou-se que os envelopes de todas as empresas participantes encontravam-se devidamente lacrados e continham a documentação exigida no instrumento convocatório, não tendo sido constatadas irregularidades que impedissem o prosseguimento das respectivas propostas. Dessa forma, foram consideradas habilitadas para a etapa subsequente as empresas Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda., Re-Cicla Valorização de Resíduos Ltda., Pnevix Ambiental e Indústria Ltda. e Biomarca Reciclagem Ltda.

Concluída a análise dos Envelopes nº 01, a Comissão procedeu, na sequência e também em estrita observância ao edital, à abertura dos Envelopes nº 02 das empresas habilitadas, contendo os elementos necessários à análise das propostas. A avaliação foi realizada de forma objetiva e motivada, observando-se os critérios estabelecidos no item 17 do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, cuja pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, distribuídos em Projeto de Implantação, com até 35 (trinta e cinco) pontos; Investimento Previsto no Empreendimento, com até 25 (vinte e cinco) pontos; Geração de Empregos Diretos, com até 25 (vinte e cinco) pontos; e Adequação Ambiental e Operacional, com até 15 (quinze) pontos.



Hassan Rezende



Passando-se à análise individual das propostas, relativamente à empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda., interessada na ocupação do Box nº 02, a Comissão avaliou o Projeto de Implantação e atribuiu 21 (vinte e um) pontos de um máximo de 35 (trinta e cinco) pontos. No subcritério Memorial Descritivo, foram atribuídos 5 (cinco) pontos, considerando a apresentação das informações relativas à atividade, sua organização, equipamentos e capacidade operacional. Quanto ao Layout de ocupação da área, foram atribuídos 2 (dois) pontos, considerando a divisão e organização apresentadas para utilização do espaço. No que se refere ao Fluxo Operacional e Produtivo, foram atribuídos 2 (dois) pontos, em razão das informações apresentadas acerca do desenvolvimento operacional da atividade. Quanto ao Cronograma Físico de Implantação, foram atribuídos 2 (dois) pontos, considerando as informações constantes da proposta quanto às etapas de implantação. Por fim, quanto à Compatibilidade da atividade proposta com a destinação específica do Box nº 02, foram atribuídos 10 (dez) pontos, tendo a Comissão considerado a atividade apresentada compatível com a finalidade estabelecida para a unidade. Assim, o Projeto de Implantação totalizou 21 (vinte e um) pontos.

Quanto ao Investimento Previsto no Empreendimento, a empresa Biopetro apresentou previsão de investimento no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), razão pela qual recebeu 10 (dez) pontos, correspondente à faixa de investimento abaixo de R\$ 200.000,00 prevista no edital. Quanto à Geração de Empregos Diretos, a proposta previu a geração de 4 (quatro) empregos diretos, sendo atribuídos 10 (dez) pontos, correspondente à faixa de até 4 (quatro) empregos previstas no instrumento convocatório. No critério de Adequação Ambiental e Operacional, foram atribuídos 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos relativos ao Plano de Gerenciamento de Resíduos, 2 (dois) pontos relativos às medidas de controle, mitigação e prevenção de impactos ambientais e 2 (dois) pontos relativos à viabilidade ambiental da atividade. Dessa forma, a empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda. obteve a pontuação final de 47 (quarenta e sete) pontos de um total possível de 100 (cem) pontos.

Em seguida, procedeu-se à análise da proposta apresentada pela empresa Re-Cicla Valorização de Resíduos Ltda., interessada na ocupação do Box nº 03. No critério Projeto de Implantação, a Comissão atribuiu 23 (vinte e três) pontos de um máximo de 35 (trinta e cinco). No subcritério Memorial Descritivo, foram atribuídos 5 (cinco) pontos, considerando as informações apresentadas acerca da atividade econômica a ser desenvolvida. No subcritério Layout de ocupação da área, foram atribuídos 2 (dois) pontos, considerando a organização da área apresentada na proposta. Quanto ao Fluxo Operacional e Produtivo, foram atribuídos 3 (três) pontos, considerando a descrição apresentada acerca do desenvolvimento das operações. No Cronograma Físico de Implantação, foram atribuídos 3 (três) pontos, considerando as etapas e prazos apresentados para a implantação. Quanto à Compatibilidade da atividade proposta com a destinação específica do Box nº 03, foram atribuídos 10 (dez) pontos, tendo em vista a compatibilidade da atividade apresentada com a finalidade estabelecida para a unidade. Dessa forma, o Projeto de Implantação totalizou 23 (vinte e três) pontos.

Quanto ao Investimento Previsto no Empreendimento, a empresa Re-Cicla apresentou previsão de investimento no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), enquadrando-se na faixa de investimento abaixo de R\$ 200.000,00 prevista no edital, razão



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

pela qual recebeu 10 (dez) pontos. Quanto à Geração de Empregos Diretos, foi apresentada previsão de 3 (três) empregos diretos, sendo atribuídos 10 (dez) pontos, correspondente à faixa de até 4 (quatro) empregos prevista no edital. No critério de Adequação Ambiental e Operacional, foram atribuídos 9 (nove) pontos, sendo 3 (três) pontos relativos ao Plano de Gerenciamento de Resíduos, 3 (três) pontos relativos às medidas de controle, mitigação e prevenção de impactos ambientais e 3 (três) pontos relativos à viabilidade ambiental da atividade. Ao final da análise, a empresa Re-Cicla Valorização de Resíduos Ltda. obteve a pontuação final de 52 (cinquenta e dois) pontos de um total possível de 100 (cem) pontos.

Na sequência, a Comissão passou à análise da proposta apresentada pela empresa Pnevix Ambiental e Indústria Ltda., interessada na ocupação do Box nº 04. No critério Projeto de Implantação, foram atribuídos 33 (trinta e três) pontos de um máximo de 35 (trinta e cinco). No subcritério Memorial Descritivo, foram atribuídos 10 (dez) pontos, considerando o nível de detalhamento apresentado quanto à atividade proposta, seus equipamentos e capacidade operacional. Quanto ao Layout de ocupação da área, foram atribuídos 5 (cinco) pontos, considerando que a proposta apresentou a organização da área de forma detalhada, com utilização de imagens e gráficos, demonstrando de maneira clara a disposição pretendida para ocupação do espaço. No subcritério Fluxo Operacional e Produtivo, foram atribuídos 4 (quatro) pontos, considerando a descrição apresentada acerca do funcionamento e desenvolvimento da atividade. Quanto ao Cronograma Físico de Implantação, foram atribuídos 4 (quatro) pontos, considerando as etapas e prazos apresentados para a implantação do empreendimento. No subcritério Compatibilidade da atividade proposta com a destinação específica do Box nº 04, foram atribuídos 10 (dez) pontos, tendo a Comissão constatado a compatibilidade da atividade proposta com a finalidade estabelecida para a unidade. Dessa forma, o Projeto de Implantação totalizou 33 (trinta e três) pontos.

Quanto ao Investimento Previsto no Empreendimento, a empresa Pnevix apresentou previsão de investimento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), enquadrando-se na faixa de investimento abaixo de R\$ 200.000,00 prevista no edital, razão pela qual recebeu 10 (dez) pontos. Quanto à Geração de Empregos Diretos, foi apresentada previsão de 4 (quatro) empregos diretos, sendo atribuídos 10 (dez) pontos, correspondente à faixa de até 4 (quatro) empregos prevista no edital. No critério de Adequação Ambiental e Operacional, foram atribuídos 12 (doze) pontos, sendo 4 (quatro) pontos relativos ao Plano de Gerenciamento de Resíduos, 4 (quatro) pontos relativos às medidas de controle, mitigação e prevenção de impactos ambientais e 4 (quatro) pontos relativos à viabilidade ambiental da atividade. Ao final da análise, a empresa Pnevix Ambiental e Indústria Ltda. obteve a pontuação final de 65 (sessenta e cinco) pontos de um total possível de 100 (cem) pontos.

Por fim, a Comissão procedeu à análise da proposta apresentada pela empresa Biomarca Reciclagem Ltda., interessada na ocupação do Box nº 05. No critério Projeto de Implantação, foram atribuídos 24 (vinte e quatro) pontos de um máximo de 35 (trinta e cinco). No subcritério Memorial Descritivo, foram atribuídos 4 (quatro) pontos, considerando as informações apresentadas na proposta quanto à atividade a ser desenvolvida. Quanto ao Layout de ocupação da área, foram atribuídos 4 (quatro) pontos, considerando a organização apresentada para utilização do espaço disponibilizado. No subcritério Fluxo Operacional e Produtivo, foram atribuídos 3 (três) pontos, considerando a descrição



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

apresentada acerca do funcionamento da atividade. Quanto ao Cronograma Físico de Implantação, foram atribuídos 3 (três) pontos, considerando as etapas e prazos apresentados para a implantação. No subcritério Compatibilidade da atividade proposta com a destinação específica do Box nº 05, foram atribuídos 10 (dez) pontos, tendo a Comissão considerado a atividade apresentada compatível com a finalidade estabelecida para a unidade. Assim, o Projeto de Implantação totalizou 24 (vinte e quatro) pontos.

Quanto ao Investimento Previsto no Empreendimento, a empresa Biomarca apresentou previsão de investimento superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), enquadrando-se na faixa correspondente prevista no edital, razão pela qual recebeu 15 (quinze) pontos. Quanto à Geração de Empregos Diretos, a proposta apresentou previsão de geração de entre 11 (onze) e 20 (vinte) empregos diretos, correspondendo à atribuição de 20 (vinte) pontos, conforme os critérios objetivos estabelecidos no edital. No critério de Adequação Ambiental e Operacional, foram atribuídos 9 (nove) pontos, sendo 3 (três) pontos relativos ao Plano de Gerenciamento de Resíduos, 3 (três) pontos relativos às medidas de controle, mitigação e prevenção de impactos ambientais e 3 (três) pontos relativos à viabilidade ambiental da atividade. Ao final da análise, a empresa Biomarca Reciclagem Ltda. obteve a pontuação final de 68 (sessenta e oito) pontos de um total possível de 100 (cem) pontos.

Concluída a análise das propostas, a Comissão Especial de Abertura e Análise dos Envelopes registrou os resultados obtidos pelas participantes, sendo a empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda. com 47 (quarenta e sete) pontos para o Box nº 02; a empresa Re-Cicla Valorização de Resíduos Ltda. com 52 (cinquenta e dois) pontos para o Box nº 03; a empresa Pnevix Ambiental e Indústria Ltda. com 65 (sessenta e cinco) pontos para o Box nº 04; e a empresa Biomarca Reciclagem Ltda. com 68 (sessenta e oito) pontos para o Box nº 05.

Considerando que houve apenas uma empresa interessada em cada um dos boxes objeto da presente seleção, não houve concorrência entre propostas para a mesma unidade, tampouco necessidade de aplicação dos critérios de desempate previstos no edital. Dessa forma, considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a compatibilidade das atividades propostas com a destinação específica dos respectivos boxes e as pontuações obtidas na avaliação, a Comissão deliberou pela seleção da empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda. para o Box nº 02, da empresa Re-Cicla Valorização de Resíduos Ltda. para o Box nº 03, da empresa Pnevix Ambiental e Indústria Ltda. para o Box nº 04 e da empresa Biomarca Reciclagem Ltda. para o Box nº 05, para os devidos encaminhamentos administrativos previstos no Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

A Comissão consignou, por fim, que os trabalhos foram realizados em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, transparência, motivação e julgamento objetivo, bem como aos critérios e procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 004/2026, ficando a presente ata destinada a integrar os autos do processo administrativo correspondente para os demais atos e providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Especial de Abertura e Análise dos Envelopes.



[Handwritten signatures and initials]
Horacio Rezende



São Mateus/ES, 05 de agosto de 2026.

Hassan Rezende S Bullus

HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Presidente da Comissão

Julia Brito Santos

JULIA BRITO SANTOS

Servidora da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Membro da Comissão

Wesley Martin Bonomo

WESLEY MARTIN BONOMO

Subsecretário da Secretaria Municipal de Planejamento

Membro da Comissão

Nilyans Fernandes Borges

NILVANS FERNANDES BORGES

Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda

Membro da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400350034003500390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS** em **11/09/2026 17:05**

Checksum: **2FEB6412D87128435A2BBC7BE5CB438153EB88CBF11F9FD0BA00C432D6C8029D**



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400350034003500390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.